



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

DECRETO LEGISLATIVO 007/2018

DECRETA QUE NÃO HAVERÁ EXPEDIENTE NA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE XANGRI-LÁ NO DIA 01 DE JUNHO DE 2018.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE XANGRI-LÁ, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, em cumprimento ao Artigo 41, inciso XVII, da Lei Orgânica do Município:

Considerando que o feriado de Corpus Christi será na quinta-feira;

Considerando que não haverá prejuízo ao funcionamento desta Casa;

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido **QUE NÃO HAVERÁ EXPEDIENTE** no dia 01 de junho de 2018.

Art. 2º. As horas não trabalhadas no dia 01 de junho de 2018 serão compensadas no dia 30 de maio de 2018 das 08h30min às 11h30min.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Xangri-Lá, 28 de Maio de 2018.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Valmir Dall'agnol
Presidente

Jorge Luís Nicolau
1º Secretário